

INFORMATIVO DO ALUNO 2017

COLÉGIO CANDELÁRIA *"Sic Luceat Lux Vestra"*

Fundado em 28-08-58 – Declarado de U.P. – Lei Municipal nº 790/63. Reconhecido pela Portaria CEI de 17, DOE de 18-03-81. Mantenedora: Paróquia Nossa Senhora da Candelária. CNPJ – 49.452.121/0001-63

Rua: Pe. Vicente Rizzo, 699 – CEP: 13330-360

Tel: (19) 3312-1457 / 3312-1458 / Fax: (19) 3894-6939

www.colegiocandelaria.com.br

PRESIDENTE EXECUTIVO

Padre Marcelo Previatelli-diretoria.adm@colegiocandelaria.com.br

EQUIPE PEDAGÓGICA

Diretora Pedagógica

M^a Carolina Corrêa Pereira - carolina.ped@colegiocandelaria.com.br

Coordenadora Pedagógica – Ensino Fundamental 1

Leila Bonate de Oliveira Mendes - leila.ped@colegiocandelaria.com.br

Coordenador Pedagógico – Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio

Marcos Roberto de Paula - marcos.ped@colegiocandelaria.com.br

SETOR DE PSICOLOGIA ESCOLAR

Acompanhamento específico de alunos:

Fernanda Previatelli - fernanda.psicologia@colegiocandelaria.com.br

Projetos gerais do setor de psicologia escolar:

Márcia Benevides - marcia.psicologia@colegiocandelaria.com.br

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Luiza Salla - luiza.secretaria@colegiocandelaria.com.br

O agendamento de reuniões com os profissionais acima deverá ser solicitado na recepção da escola.

DEMAIS DEPARTAMENTOS

BIBLIOTECA: biblioteca@colegiocandelaria.com.br

SECRETARIA: maria.secretaria@colegiocandelaria.com.br

SETOR FINANCEIRO: fabiana.financeiro@colegiocandelaria.com.br

Prezados Alunos, Pais e Responsáveis,

Aqui vocês encontrarão as informações necessárias acerca da organização do Colégio Candelária. Pedimos assim, uma especial atenção na leitura do mesmo e a sua socialização em família, pois são esses procedimentos que vão interagir diretamente em nossa convivência na escola.

As informações contidas nesse documento estão em concordância com nosso Regimento Escolar.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Colégio Candelária

PROPOSTA PEDAGÓGICA

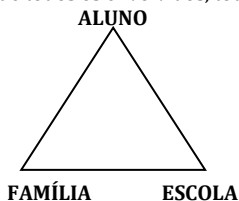
O Projeto Pedagógico do Colégio Candelária inspira-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tendo como finalidade o pleno desenvolvimento do educando como ser humano e o seu preparo para o exercício da cidadania.

Nosso trabalho orienta-se por uma proposta que oferece possibilidades para o desenvolvimento do educando através de Conteúdos Conceituais (saber conhecer), Conteúdos Procedimentais (saber fazer) e Conteúdos Atitudinais (saber ser e saber conviver). Nessa perspectiva, os conteúdos curriculares são explorados juntamente com o uso das habilidades necessárias para a formação de competências que vão instrumentalizar nossos alunos para o enfrentamento das situações cotidianas de convivência em sociedade e exercício profissional. Para isso, utilizamos, além dos espaços das disciplinas, espaços de discussão de temas transversais que proporcionam a oportunidade de trabalhos interdisciplinares, tais como: saúde, ética, meio ambiente, educação afetivo-sexual, desigualdade social, direitos humanos, política, etc. Além disso, nossa Proposta Pedagógica toma como princípio a diretriz dada pela UNESCO, através do Relatório Jacques Delors, que aponta as 4 competências básicas para a formação do cidadão do século XXI: a Competência Pessoal (Aprender a ser); a Competência Relacional (Aprender a conviver); a Competência Produtiva (Aprender a fazer) e a Competência Cognitiva (Aprender a conhecer). Assim, nossas ações educativas procuram basear-se no desenvolvimento de tais competências.

Acreditamos que unindo conhecimentos estruturadores dos vários campos do saber historicamente acumulados pela sociedade com as ferramentas ou habilidades necessárias para o uso destes e ainda os valores da educação libertadora, poderemos colaborar significativamente para a formação de homens e mulheres capazes de contribuir para o crescimento da sociedade e atuar de modo a transformá-la para a diminuição das desigualdades sociais.

Tal doutrina educacional tem caráter confessional, devido à identidade da mantenedora da escola, bem como educação tradicional no que diz respeito a metodologia de ensino e avaliação.

Acreditamos ainda que o bom desempenho do aluno é resultado de uma relação onde temos e precisamos contar com a ação positiva de todos os envolvidos, todos têm que fazer sua parte:



Para que possamos fazer com que nossos alunos tenham sucesso, é imprescindível que a família acompanhe a vida escolar de seus filhos. Por isso é importantíssimo que os responsáveis estejam atentos às informações disponíveis no site do colégio e na agenda escolar.

Vale lembrar que colabora muito com o bom desempenho dos alunos que os mesmos tenham uma ROTINA, com hábitos saudáveis de vida, com horários para alimentação adequada, HORÁRIO DETERMINADO E LOCAL ADEQUADO DE ESTUDO DIÁRIO, hábitos de higiene e horário para lazer adequado. Para mais orientações de estudos, consultar o material do projeto de Orientação aos Estudos, disponível no site da escola.

Todos os funcionários que aqui trabalham seguem os princípios já descritos na proposta pedagógica e objetivam o sucesso dos nossos alunos. Por lidarmos com seres humanos, por vezes nos vemos envolvidos a maus entendidos de comunicação. Se seu filho apresentar alguma situação que não faz sentido com os princípios da escola, procurem averiguar o que de fato aconteceu para que não se constituam situações desagradáveis.

CONDUTA DOS ALUNOS

*Pedimos a colaboração de todos para que o **RESPEITO** seja a base dos nossos relacionamentos.*

- Pedimos aos alunos que entre uma aula e outra, exceto no intervalo de lanche (recreio), os alunos saiam da sala somente com o consentimento do professor.
- Para que todos tenham um local adequado para estudo, **fica proibido beber ou comer em sala de aula**, incluindo balas, chicletes, pirulitos, refrigerantes, sucos, etc.
- Evitar sair constantemente da classe para tomar água ou ir ao banheiro, exceto em casos especiais que deverão ser avisados aos professores ou à Equipe Pedagógica. Pedimos aos responsáveis para providenciarem pequenas garrafas plásticas com água, para que os alunos possam beber entre uma aula e outra, pois se entende que saídas constantes prejudicam o aprendizado dos alunos.
- Todo comportamento que fira princípios morais, as regras da boa convivência social (vestuário, linguajar, atitudes, posturas, etc.) é reprovado pelo Regimento Escolar e será passível de punições lá previstas. A modalidade da punição a ser aplicada varia de acordo com a gravidade da falta cometida e será aplicada pela Equipe Pedagógica da escola ou seus representantes.
- Sem a autorização do professor, é proibido o uso de qualquer equipamento eletrônico (Rádio, Celular, MP3/MP4 ou similares, notebooks ou laptops, jogos eletrônicos, Ipods, I pads, etc.) em sala de aula. O aluno que insistir em utilizá-los terá uma advertência disciplinar escrita e deverá entregar seu equipamento ao professor que o encaminhará à Equipe Pedagógica da escola. Tais equipamentos serão devolvidos **APENAS** aos pais ou responsáveis pelo aluno.
- Cabe a todos os participantes da comunidade escolar, inclusive alunos, manter a escola limpa e zelar pelo patrimônio do Colégio. Qualquer prejuízo material ao colégio deverá ser reparado.
- Cabe a todos os alunos zelarem pelo nome do Colégio perante à comunidade, através de atitudes de respeito.
- Não é permitido fumar nas dependências da escola ou portar bebida alcoólica de qualquer natureza. Isso vale para alunos e também adultos que venham frequentar a escola, como em reuniões de pais ou eventos comemorativos, por exemplo.
- O aluno que for flagrado “colando” em qualquer instrumento avaliativo terá o mesmo confiscado pelo professor, recebendo a nota zero, e os pais serão notificados por meio de advertência escrita através da agenda. Ainda sobre dias de provas, os materiais e celulares deverão ser guardados à frente da classe e desligados. Caso o aluno seja pego com aparelho, mesmo que desligado, terá sua prova zerada, além da advertência.
- Sugerimos que os alunos tragam material de leitura para utilizarem quando já tiverem terminado alguma atividade pedida pelo professor e deverá esperar os demais finalizarem, colaborando assim com seus colegas.

➤ **Com o intuito de tornar clara a comunicação entre a escola e seus participantes, esclarecemos que o Colégio Candelária não entende por brincadeira apelidar, zombar, cutucar, jogar objetos, mesmo que pequenos, em outra pessoa, tirar sarro, escrever mensagens ofensivas, constranger qualquer pessoa, tampouco danificar objeto/patrimônio alheio. Pedimos aos responsáveis que reforcem este tópico em casa com seus filhos.**

➤ **SANÇÕES DISCIPLINARES:**

- Conforme Regimento Escolar, após **3 advertências disciplinares escritas**, o aluno terá uma **suspensão automática**, para retornar às aulas seus responsáveis deverão comparecer à escola para assinar o termo de suspensão. Esta atitude é tomada uma vez que fica entendido pela escola que o fato do aluno ser advertido anteriormente não foi suficiente para rever suas atitudes. O aluno suspenso, **não participa de nenhuma atividade do colégio, inclusive avaliações**.
- O aluno que venha a ter uma ocorrência considerada grave pela Equipe Pedagógica, poderá ter uma suspensão, antes mesmo de ter tido qualquer advertência disciplinar.
- Na reincidência de falta de postura condizente com as regras da escola, ele poderá ter uma nova suspensão e posteriormente sua transferência compulsória.
- Esclarecemos aos pais que todas as advertências são devidamente apuradas antes de sua aplicação.

- Todo responsável tem o direito de ser atendido por profissional da escola. Contudo, pedimos a gentileza de sempre que possível agendar uma reunião para que possamos fazer um atendimento adequado.

FUNCIONAMENTO DA ESCOLA

SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação é indispensável em um sentido geral para que possamos revelar a evolução dos indivíduos que participam de algum processo de aprendizagem.

A periodicidade dos conceitos atribuídos às avaliações deve ser trimestral. Após o fechamento do trimestre o Conselho de Classe, composto por professores de cada turma e Equipe Pedagógica, se reunirá para discutir os casos em que os alunos ficaram abaixo da **média da escola, que é 5,0 (cinco) pontos**.

ENSINO FUNDAMENTAL I, II e ENSINO MÉDIO:

- A avaliação do aluno terá por trimestre, pelo menos, dois instrumentos avaliativos, sendo:
 - a) **8,0 pontos para prova escrita, individual e sem consulta**, que poderá ser dividida em mais de uma prova, porém todas deverão somar 8,0 pontos;
 - b) **2,0 pontos com outro instrumento avaliativo** que poderá ser: trabalho, apresentação de seminário, apresentação de pesquisa, etc, a critério de cada professor.
 - c) A avaliação procedimental e atitudinal das disciplinas será feita por meio do **QUADRO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO** e dos registros qualitativos trimestrais com o objetivo de informar e orientar aos pais e responsáveis sobre o percurso acadêmico do aluno, porém esta avaliação não gerará nota, mas serve para nortear o empenho do aluno, exceto no caso dos alunos do Ensino Médio.

II- Como exceção a regra acima, apenas os componentes curriculares de Arte (todos os segmentos), Educação Física (todos os segmentos) e Educação Musical (do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I), obedecerão aos seguintes critérios:

- a) Arte:
 - 2,5 pontos (avaliação conceitual): exercícios de fixação, seminários, reflexões escritas, provas, etc;
 - 5,0 pontos (avaliação procedimental): atividades práticas de arte;
 - 2,5 pontos (avaliação atitudinal): responsabilidade, pontualidade, participação em aula, comprometimento, empenho em aprender, respeito e tolerância às limitações dos colegas, disciplina, cooperação, etc.
- b) Educação Física:
 - 3,0 pontos (avaliação conceitual): exercícios de fixação, seminários, reflexões escritas, provas, etc (até o 3º ano do fundamental I, a avaliação conceitual será feita por meio de observação docente, levando-se em consideração se o aluno é capaz de aplicar os conceitos ensinados na prática esportiva);

- 2,0 pontos (avaliação procedimental): atividades práticas de educação física com o objetivo de demonstrar a habilidade motora do aluno;
 - 5,0 pontos (avaliação atitudinal): responsabilidade, pontualidade, participação em aula, comprometimento, empenho em aprender, respeito e tolerância às limitações dos colegas, disciplina, cooperação, etc.
- c) Educação Musical:
- 6,0 pontos (avaliação conceitual/procedimental): avaliação do portfólio de Educação Musical onde estarão os registros de atividades feitas;
 - 4,0 pontos (avaliação atitudinal): responsabilidade, pontualidade, participação em aula, estar com material sempre em dia, tarefas de casa feitas, etc.
- d) Produção de Texto:
- 6,0 pontos para prova escrita, feita de forma individual e sem consulta a qualquer material ou pessoa, que será ser dividida em duas avaliações valendo 3,0 pontos cada.
 - 2,0 pontos referentes à meta de leitura;
 - 2,0 pontos referentes às atividades escritas (produções textuais, reescritas etc) desenvolvidas ao longo do trimestre.

PROVAS ESCRITAS PARA OS ALUNOS DO 6º ANO EM DIANTE:

➤ Essas avaliações escritas acontecerão em pelo menos dois momentos:

1. Simulado trimestral:

- a. **O simulado valerá 3,0 (três) pontos** na composição da somatória trimestral e conterà dez questões de cada componente curricular, sendo 0,3 (zero vírgula três) ponto para cada questão. Todas as questões são de múltiplas escolhas, tipo teste. O Simulado será aplicado em dois dias.
- b. Ao terminar a prova, o aluno deverá entregar gabarito e o caderno de questões ao professor.
- c. Não constarão no simulado as disciplinas de Arte e Educação Física.

2. Avaliações trimestrais:

- a. Essas **provas escritas poderão ter pontuação variável entre 3,0 (três) e 5,0 (cinco) pontos** na somatória trimestral. Para essas avaliações prevalecerá o critério dissertativo para as respostas. Fica a critério de cada professor a pontuação dessa avaliação de acordo com a dinâmica de cada componente curricular. Caso o professor opte por uma avaliação trimestral de 3,0 pontos deverá dar outras provas para cobrir a pontuação restante, durante o trimestre.

3. Para habituar-se a essa sistemática de avaliação, o 5º ano fará simulados no 2º e 3º trimestre.

➤ O aluno que apresentar rendimento menor que 50% em qualquer instrumento avaliativo ficará responsável em levar a original do mesmo para os pais ou responsáveis assinarem, ficando cientes da nota do aluno. Na aula seguinte o aluno deverá devolver o instrumento avaliativo assinado pelos pais ou responsáveis ao professor.

FINAL DE TRIMESTRE

➤ Ao final de cada trimestre o aluno terá de ter pelo menos 5,0 (cinco) pontos na somatória geral de suas notas em cada componente curricular para ter seu rendimento escolar considerado satisfatório.

➤ Caso a **nota trimestral final** resultante da somatória não seja meio ponto ou ponto inteiro, esta nota sofrerá o arredondamento de notas da seguinte forma:

- a) de 0,10 a 0,25, será computado zero ponto;
- b) de 0,26 a 0,75, será computado 0,5 ponto;
- c) de 0,76 a 1,25 será computado 1,0 ponto; e assim por diante.

RECUPERAÇÃO DE NOTA TRIMESTRAL

- Os alunos cujo resultado trimestral esteja abaixo de 5,0 (cinco) pontos, serão submetidos às avaliações de recuperação que ocorrerão ao final de cada trimestre, com os conteúdos de **todo** o trimestre e com o valor de 10,0 (dez) pontos.
- Para o cômputo da nota final trimestral do aluno será registrada a **média obtida entre o resultado da avaliação de recuperação trimestral e o resultado anterior do trimestre**, em qualquer componente curricular. Por exemplo:

$$\begin{aligned} \text{Somatória trimestral: } & 4,0 \\ \text{Nota da recuperação trimestral: } & 6,0 \\ & (4,0+6,0)\div 2=5,0 \\ \text{A nova nota será } & 5,0. \end{aligned}$$

- A prova de recuperação será feita preferencialmente na 2ª semana após as provas trimestrais, pois na 1ª semana será a revisão da matéria trimestral, portanto, o aluno deve se preparar com antecedência para caso tenha que fazer a recuperação.
- Caso a média final obtida pelo aluno após a recuperação trimestral seja inferior à nota original do trimestre, prevalecerá a maior nota.

RECUPERAÇÃO CONTÍNUA E PARALELA

Os alunos terão direito à recuperação contínua e paralela caso não consigam ter bom desempenho nos diversos componentes curriculares.

- A recuperação contínua é feita com o professor titular da disciplina por meio de atividades extras.
- A recuperação paralela é feita no contra turno das aulas e pode ou não ser lecionada pelo professor titular.
- No caso dos dois tipos de recuperação, as indicações e dispensas, serão feitas por meio de formulário enviado aos responsáveis, ou ainda através de mensagem eletrônica (*e-mail*).
- Os professores indicarão os alunos que devem ter recuperação paralela. A escola comunicará os responsáveis por meio da agenda escolar.
- **Os pais que não trouxerem seus filhos para as aulas de recuperação paralela deverão registrar por escrito o motivo na agenda escolar. Sendo eles automaticamente encaminhados para a Recuperação Contínua.**
- Os alunos deverão entrar e sair das aulas de recuperação paralela pela **Recepção** do colégio, devidamente uniformizados, com agenda e material para a aula.

APROVAÇÃO DO ALUNO

- Para compor a nota anual do aluno será feita uma somatória das notas trimestrais, obedecendo o peso de cada trimestre, conforme segue:

1º trimestre=peso 1
2º trimestre=peso 2
3º trimestre=peso 3

Exemplo (Se o aluno tirou):

1º trimestre=5,0, ficará com 5,0 ao final do ano
2º trimestre=5,0, ficará com 10,0 ao final do ano
3º trimestre=5,0, ficará com 15,0 ao final do ano

Sendo assim o aluno deverá apresentar ao final do ano, nota mínima de 30,0 (trinta) pontos para ser promovido. Conforme Regimento Escolar:

É considerado retido na série/ano, sem direito a exames finais, o aluno que:

- a) obter frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) no total de horas e dias letivos;
- b) obter, em mais de 3 (três) componentes curriculares, **somatória inferior a 30 (trinta) pontos**.

Após o período letivo é oferecida a oportunidade de exames finais aos alunos que não obtiveram **somatória mínima de 30 (trinta) pontos, em até 3 componentes curriculares**.

É promovido ou considerado concluinte de curso, após Exames Finais, **valendo de zero a 60 (sessenta) pontos a prova, o aluno que obtiver a nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos no exame**.
 Caso contrário, o aluno será retido.

ALUNO VINDO POR TRANSFERÊNCIA-ADAPTAÇÃO ESCOLAR

- Os casos serão analisados individualmente, de acordo com a época em que o aluno for matriculado.
- O aluno recebido nesta condição deverá participar das futuras avaliações da mesma forma como os demais alunos.

AVALIAÇÕES ADAPTADAS

- Os alunos portadores de necessidades especiais terão suas avaliações adaptadas conforme suas necessidades, desde que apresentem laudo emitido por profissional especializado e autorizado para tal. Os alunos que se encontrem nessa situação deverão procurar o quanto antes o Setor de Psicologia Escolar.

HORÁRIOS DE ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

	HORÁRIOS		LOCAL	
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA
MANHÃ				
Alunos até o 5º ano	7h	11h45	Portão do fundo	Portão do fundo
Alunos do 6º ano ao 3º Ensino Médio	7h	12h20*	Portão do meio	Portão do meio
TARDE				
Alunos até o 5º ano	13h	17h50*	Portão do fundo	Portão do fundo*
Alunos do 6º ano ao 3º Ensino Médio	13h05	18h20	Portão do meio	Portão do meio

- Os portões irão abrir 20 minutos antes da entrada dos alunos.
- Os alunos terão uma tolerância para chegarem atrasados de até 10 minutos, após esse prazo, os portões serão fechados e os alunos atrasados deverão entrar pela recepção com autorização da Equipe Pedagógica.

*ATENÇÃO!

- Os **alunos até o 5º ano do período da tarde** serão entregues no portão dos fundos até as 18h10, após esse horário, os pais deverão retirá-los no portão do meio para que os funcionários possam acompanhar a saída dos alunos dos outros segmentos.

- Os alunos **do ensino médio do período da manhã** sairão às 12h15, alunos do **8º e 9º anos** sairão às 12h18 e os alunos do **6º e 7º anos** sairão às 12h20, para que não se tumultue a saída juntos com os alunos maiores.
- Os **alunos do 1º e 2º ano do período da tarde** sairão às 17h40.

ORIENTAÇÕES QUANTO À ENTRADA E SAÍDA DOS ALUNOS

ENTRADA:

- O aluno que chegar após o horário estabelecido pela escola para o início da 1ª aula será encaminhado para entrar pela recepção e deverá aguardar o próximo sinal para poder entrar. Porém, caso ele tenha qualquer atividade avaliativa na mesma aula, deverá avisar a Equipe Pedagógica para que a mesma autorize sua entrada no mesmo momento. O aluno terá direito a, no máximo, **4 atrasos por trimestre** sendo que, caso ultrapasse esse limite, receberá advertência escrita.
- O aluno que for visto nas imediações do Colégio (quer pela direção, professores ou funcionários) antes do sinal da 1ª aula e não entrar, os responsáveis serão notificados.
- Os alunos devem ser entregues na escola pelo portão citado para cada idade e para a pessoa designada para a função.

SAÍDA:

- Os pais, responsáveis ou motoristas de transporte escolar deverão pegar as crianças, até o 5º. Ano, no portão interno da escola, com os funcionários designados para a função.
- **Os alunos não serão liberados para os motoristas de Transporte Escolar antes do horário de término das aulas do dia.**
- Quanto à saída dos alunos, solicitamos que os alunos **não permaneçam na escola após os horários de saída estabelecidos**. *Lembramos que as crianças que permanecem na escola após o horário regular de saída dos alunos costumam sentirem-se solitárias, inseguras, insatisfeitas e extremamente cansadas.*
- Nenhum aluno pode deixar o Colégio sem a autorização da EQUIPE PEDAGÓGICA. Serão liberados somente os alunos com prévia autorização escrita dos pais (favor agendar médicos, dentistas e/ou outros compromissos em horário contrário às aulas).
- **SAÍDAS ANTECIPADAS deverão ser comunicadas com antecedência à recepção do colégio, via agenda do aluno, e assinadas pelos pais ou responsáveis.**
- Caso haja alguma alteração quanto à pessoa que habitualmente busca a criança, a escola deve ser avisada pelos pais/ responsáveis, por comunicado escrito e devidamente assinado na agenda escolar do aluno, sendo a mesma retirada pela recepção.
- Caso o aluno ligue para casa pedindo que venham buscá-lo antes do horário de saída, o responsável deverá comunicar-se com a escola para certificar-se de que o filho está realmente precisando ir embora, pois somente a recepção a julgo da Equipe Pedagógica está autorizada a contatar os responsáveis para buscar os alunos antes do horário de saída habitual.
- Todos os alunos do FD2/EM (6º ao 3ºEM)deverão apresentar na saída a **CARTEIRINHA ESCOLAR**, os portadores da carteirinha escolar **AMARELA** não poderão sair da escola sem o acompanhamento dos

responsáveis. Os portadores da carteirinha **AZUL** tem saída liberada. Caso o aluno esqueça sua carteirinha escolar, o mesmo deverá aguardar na recepção seu responsável vir buscá-lo.

- Caso o aluno perca ou danifique a carteirinha escolar, tornando-a ilegível, o mesmo deverá providenciar segunda via junto à recepção e pagar a taxa de R\$ 30,00 por carteirinha.
- Os alunos do ensino fundamental I (1º ao 5º ano) **somente podem possuir a carteirinha AMARELA** e o portador da mesma deve apresentá-la ao funcionário que está no portão para retirar a criança. Portanto, o portador da carteirinha amarela, tem o poder de retirar a criança da escola. Esclarecemos que a escola fornece apenas UMA carteirinha sem custo adicional às famílias, caso precisem de carteirinha extra, será cobrada a taxa de R\$ 30,00 por carteirinha.
- Nos dias de aplicação dos simulados (conferir calendário escolar), os alunos do **6º ano ao 3º EM serão dispensados** assim que finalizem a prova, não podendo mais permanecer na escola. Os demais alunos terão aula normalmente.

UNIFORME / SEGURANÇA – SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

O uniforme, além de fornecer segurança aos alunos, demonstra que dentro da escola, todos são iguais. Além de deixar claro que o objetivo dentro da escola é estudar e não demonstrar aos demais conviventes da escola peças de vestuários caras, curtas ou justas.

Em nossa escola, as cores do uniforme espelham as cores de Nossa Senhora da Candelária.

- Conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS assinado pelos responsáveis dos alunos, os alunos devem comparecer a qualquer aula da escola com o UNIFORME COMPLETO, de acordo com o segmento, conforme descrito abaixo:
 - **Do 1º ao 9º ano** = camiseta do Colégio/ blusão ou moletom do Colégio/ calça ou bermuda do Colégio até 10cm acima do joelho. Até o 5º ano, também é permitido o uso de short-saia.
 - **Ensino Médio** = camiseta do Colégio/ blusão ou moletom do Colégio/ calça ou bermuda do colégio ou jeans (em tons azul/preto) até 10 cm acima do joelho. Neste segmento muitos alunos já conciliam trabalho e estudo, por isso a permissão para o uso do jeans.
- Não são permitidos, por motivo de segurança, calçados com salto ou chinelos, sendo que o uso do tênis é obrigatório para TODOS OS ALUNOS nas aulas de ED. FÍSICA.
- O uniforme deverá ser marcado com o nome completo do aluno, principalmente os agasalhos, que constantemente são deixados pelos alunos nas dependências da escola. A escola não se responsabiliza por uniformes perdidos. No entanto, os pertences que apareçam serão encaminhados à caixa de PERDIDOS e ACHADOS.
- Na 3ª vez que o aluno comparecer à escola sem uniforme completo, ele receberá uma advertência escrita; os casos anteriores serão notificados via agenda escolar, por meio de um carimbo específico.

REUNIÃO COM RESPONSÁVEIS E PROFESSORES

- Acontecerão reuniões de Pais e Mestres ao final de cada trimestre que serão realizadas de acordo com o calendário previamente divulgado. Caso os responsáveis não possam comparecer deverão requisitar reunião, junto à recepção do colégio, com a coordenação do segmento que irá providenciar a entrega dos resultados do aluno que também está disponível pelo site da escola: www.colegiocandelaria.com.br.

AGENDA ESCOLAR

- A agenda escolar personalizada do Colégio Candelária é de uso obrigatório no colégio e deve ser **vistada diariamente**. Ela é o primeiro meio de comunicação entre escola e família, onde são trocados bilhetes, circulares etc. Receberão circulares impressas os alunos até o 5º ano, os demais anos as receberão por e-mail e ainda ficarão disponíveis no site da escola www.colegiocandelaria.com.br.
- Dentro da agenda existe o **QUADRO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO, para os alunos do Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II**. Tal formulário serve para informar aos pais/responsáveis posturas assumidas pelos alunos com relação à escola, se trata de um registro atitudinal. Sua função é ajudar aos pais acompanharem mais de perto a vida escolar de seus filhos e tomarem as providências necessárias para a melhor saída em cada situação.
- Quando o aluno completa o 1º **QUADRO DE RESPONSABILIDADE DO ALUNO** ele será convocado pelo **Setor de Psicologia Escolar**, para orientação com relação aos estudos e suas posturas. Ao completar o 2º quadro, o mesmo receberá uma advertência escrita.
- A agenda escolar deve permanecer diariamente na mochila dos alunos. Caso o aluno não apresente a agenda no dia, o mesmo terá uma advertência escrita para que fique registrada a ocorrência. Sendo que o aluno terá a chance de apresentar a agenda à Equipe Pedagógica para que o registro seja feito no quadro e a advertência anulada.
- Em caso de perda da agenda, os responsáveis deverão solicitar nova agenda na recepção na escola, sendo que para uma segunda via é cobrada uma taxa de **R\$ 40,00** na recepção do colégio. **Está expressamente proibido o uso de outras agendas na escola que não seja a personalizada da escola.**

SITE DA ESCOLA- CALENDÁRIO DA ESCOLA

- No site da escola: www.colegiocandelaria.com.br, os responsáveis e alunos podem ter acesso a uma série de informações referentes à escola. Existe ainda, uma área restrita que somente pode ser acessada mediante login e senha fornecida pelo colégio. Não deixem de visitar!
- No **diário de classe eletrônico**, estão registrados os conteúdos trabalhados nas aulas, tarefas de casa, notas de trabalhos provas etc. Caso percebam que alguma informação está desatualizada, pedimos a gentileza de nos contatar. Problemas técnicos e/ou internos poderão ocorrer impedindo a publicação do conteúdo e **não nos responsabilizaremos por tarefas e/ou trabalhos não entregues por falta de divulgação virtual**, uma vez que prazos e conteúdos serão informados aos alunos durante o período de aula, sendo dever do aluno tomar nota.

FALTAS

- **SERÃO COMUNICADOS AO CONSELHO TUTELAR OS CASOS DOS ALUNOS QUE TENHAM APROXIMADAMENTE 25% DE AUSÊNCIA. O colégio é obrigado por lei a fazer tal comunicado.**
- Orientamos aos responsáveis que consultem o calendário escolar antes de marcarem suas **viagens**, pois somente pelos motivos abaixo que o aluno poderá fazer prova substitutiva.
- As faltas passíveis de justificativa deverão ser comprovadas por meio de documento/atestado nas situações abaixo:
 - contração de doença infectocontagiosa;
 - gravidez a partir do 8º mês;
 - prestação do serviço militar;
 - atestado de óbito de familiar próximo;
 - convocação judicial.

- O aluno que faltar e tiver alguma das justificativas acima, e tenha perdido qualquer avaliação/trabalho no dia da falta, poderá realizá-la posteriormente sem prejuízo de perda de nota, **desde que a requeira no prazo máximo de 3 (três) dias após seu retorno às aulas, através do preenchimento de formulário próprio (REQUERIMENTO AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA), a ser retirado na recepção do colégio, juntamente com a entrega de ATESTADO/DOCUMENTO.**
- O aluno que falte à escola por qualquer motivo, terá obrigação de pegar a matéria dada com os demais colegas de sala e apresentar as tarefas em dia aos professores.
- O aluno que faltou na apresentação ou deixou de entregar trabalho e não tenha nenhuma das justificativas acima, poderá entregá-lo na próxima aula valendo 50% da nota que iria conseguir pelo trabalho na aula.
- **TRABALHOS EM GRUPO:** quando aluno falta ou não entrega sua parte de uma atividade avaliativa que era em grupo, ele será automaticamente desligado do grupo e sua nota será individual, independente do que já tenha feito. Terá o mesmo direito de entregar/apresentar a atividade completa, integral, na próxima aula, lembrando que se tiver uma das justificativas acima terá 100% de sua nota e caso não tenha, valerá a atividade 50% da nota.

*Qualquer tipo de atestado ou documento deve ser entregue na **recepção** do colégio (e não aos professores) no mesmo dia em que retornarem à escola.*

SAÚDE

- Informamos que a escola não está autorizada a dar medicamentos aos alunos. Esses somente serão ministrados no Colégio mediante apresentação da receita médica ou anotação por escrito dos responsáveis na AGENDA ESCOLAR, devidamente assinada. Os pais deverão registrar, **TAMBÉM NA AGENDA**, o horário e a dosagem dos medicamentos que por ventura precisem ser ministrados às crianças durante o período de aulas. **Os medicamentos deverão ser enviados com o nome completo e turma do aluno.** Caso o aluno tenha constantemente dores de cabeça, estômago, cólicas etc, deverá ter consigo o remédio que costuma tomar.
- Doenças infectocontagiosas devem ser comunicadas ao colégio imediatamente após o seu diagnóstico e a frequência do aluno suspensa. O retorno do aluno às aulas será autorizado pela Equipe Pedagógica mediante atestado médico que comprove o retorno à escola apresentado pelos responsáveis.
- Serão dispensados da parte prática da disciplina de Ed. Física os alunos que se encontram nos seguintes casos, mediante requerimento aprovado pela Direção Pedagógica:
- Aluno com problemas de saúde que apresente atestado médico com laudo (deve conter o tempo da dispensa):
 - Aluno que possua dependentes (filhos);
 - Aluno empregado cuja carga horária de trabalho seja igual ou superior a 6h diárias;
 - Aluno que possua mais de 30 anos de idade;
 - Aluno que estiver prestando serviço militar.

Se a dispensa médica for parcial, dentro do trimestre, o aluno deverá apresentar avaliação alternativa para compor sua nota, a ser definida a critério do professor.

LANCHE

- Os alunos podem trazer o lanche de casa, o que é mais adequado aos pequenos (em lancheira com copo plástico e guardanapo de pano, tudo com o nome completo do aluno) ou comprar na cantina da escola que está sob a responsabilidade da **Sra. Neide Cristina Salla de Proença**.
- No caso da opção pela cantina, sugerimos que os alunos comprem suas fichas no horário da entrada do turno para que não sejam obrigados a passar grande parte do tempo de intervalo nas filas.

- Aproveitamos para lembrar a importância de uma alimentação saudável para o aprendizado e saúde dos alunos. Evitem refrigerantes, frituras e salgadinhos e os incentivem a comer frutas e beber água.

ANIVERSÁRIOS (Do 1º ao 5º ano do Ens. Fundamental)

- Os aniversários dos alunos poderão ser comemorados na escola somente na **última 6ª feira de cada mês, desde que sejam agendados previamente com a professora da classe com, no mínimo, uma semana de antecedência.** Teremos uma festa única para comemorar os aniversariantes de cada mês.
- As comemorações devem ser simples, limitando-se ao bolo e bebida, porém cada aluno deverá trazer seu lanche individual normalmente. Os pais ou responsáveis devem providenciar também os descartáveis (copos, pratos, garfinhos, guardanapos e a vela) que deverão ser entregues na recepção.
- Não é permitida troca de presentes para evitarmos constrangimentos entre os alunos. A professora de sala está autorizada a colocar nas agendas dos colegas convites para festinhas externas ao colégio, **desde que sejam enviado para todos os alunos** e venham devidamente preenchidos com o nome de cada coleguinha.

ENTURMAÇÃO DOS ALUNOS

- Informamos às famílias de nossos alunos que o processo de enturmação dos mesmos é feito pela equipe de Educadores da escola, segundo critérios pedagógicos, de convivência e de disciplina. *Podendo inclusive os alunos ser transferidos de turma durante o ano letivo.*

PROFESSOR ORIENTADOR

- Dentre todos os docentes que lecionam para a turma, o professor orientador é aquele que representa a turma em dia de reuniões e os auxilia em questões gerais.

MATERIAL DIDÁTICO

- As apostilas devem ser adquiridas pelas famílias no início do ano letivo. A venda será feita pela própria editora nas dependências do colégio, em datas marcadas previamente e divulgadas no ato da matrícula dos alunos.
- Alunos que ingressem na escola durante o ano letivo também deverão adquirir as apostilas de todos os trimestres do ano letivo. O pedido das mesmas será feito pela secretaria do colégio à editora. A forma de pagamento será determinada pela editora.
- Conforme consta em contrato de matrícula, é proibido copiar apostilas, bem como livros de leitura e didáticos, incluindo exemplares de anos anteriores usados pelos alunos repetentes ou por qualquer aluno. Salientamos que a reprodução parcial ou integral de materiais didático constitui crime.
- A lista de materiais se encontra disponível no site do colégio no início do ano. Poderão ocorrer solicitações de novos materiais no decorrer do ano letivo.
- **É dever do aluno comparecer às aulas com o material completo.** Pedimos que a família orientem adequadamente seus filhos. Para as famílias e alunos que tenham dificuldade em se organizar, os mesmos terão **4 chances** durante todo o ano de entregarem materiais, cujo controle será feito pela recepção da escola.

CONFECÇÃO DE TRABALHOS

- Todo trabalho solicitado deverá seguir as orientações dadas pelos professores, e ser apresentado de acordo com essas instruções.
- Atendendo a pedidos, a escola organizou na biblioteca um espaço em que os alunos podem se reunir para estudar ou fazerem trabalhos. No entanto, podemos atender um número limitado de alunos por dia e para isso existe uma agenda de reservas que fica na biblioteca.
- O professor terá o prazo de **duas semanas** para entregar ao aluno qualquer instrumento avaliativo corrigido, depois da aplicação do mesmo.

USO DA INTERNET

- Orientamos nossos alunos para que usem adequadamente os recursos da internet. O mau uso destes recursos (SITES, ORKUT, ASKF, MSN, TWITTER, BLOG, FACEBOOK etc.) será de inteira responsabilidade dos alunos e seus familiares ou responsáveis, que assumirão as consequências de seus atos caso estes estejam relacionados com a escola, como: a difamação de colegas, professores, funcionários da escola, etc.; brigas e ofensas entre colegas; uso não autorizado de fotos e imagens; etc.
- É TERMINANTEMENTE PROIBIDO VEICULAR IMAGENS DO COLÉGIO, BEM COMO FAZER VÍDEOS OU FOTOS CONTENDO O LOGOTIPO DO COLÉGIO SEM A AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO PRESIDENTE EXECUTIVO DA ESCOLA.
- Caso fique comprovada a autoria do aluno em situações de mau uso da internet, como as acima citadas ou outras, o mesmo será submetido às punições previstas em nosso Regimento Escolar, podendo chegar até à sua transferência compulsória, ou ainda, a penalização dos responsáveis dos alunos em juízo.

ESTUDO DO MEIO

- A escola possui parceria com empresas de Estudo do Meio, sendo que a escolha da empresa, bem como o custo de cada saída é deliberação da escola.
- A participação dos alunos nessas atividades é facultativa e serão sempre comunicadas com antecedência por meio de circular.
- Nessas saídas, a escola não se responsabiliza por objetos pessoais levados pelos alunos, pela natureza da atividade pressupor atenção constante com a segurança dos alunos.

FORMATURA DOS 9ºanos EF e 3ª séries EM

- A participação dos alunos nos eventos de formatura é facultativa. A escola viabiliza o contato da empresa que irá organizar o evento 9º anos EF e 3ª EM e a viagem de formatura somente para os 9ºanos. A escola não intervém de forma alguma em viagens para o 3ºEM. **Favor atentarem para a data dessa reunião em calendário escolar, onde serão dados mais detalhes.**

TRANSPORTE ESCOLAR

- A escola esclarece que não possui nenhum vínculo comercial com os profissionais que oferecem seus serviços aos pais.
- É dever dos responsáveis averiguar a qualidade de tais serviços.

BIBLIOTECA

- A escola dispõe de livros para empréstimos para ajudar os alunos em suas pesquisas, devendo os alunos fazer a carteirinha específica da biblioteca para tal.

- Caso aconteça do aluno perder ou danificar material emprestado, o mesmo deverá comprar outro igual para a biblioteca, ou ainda, se o material não se encontrar mais no mercado, a Equipe Pedagógica apontará outro material para compra.
- O prazo para empréstimos dos materiais é uma semana, caso o aluno precise renovar deverá procurar a biblioteca e fazer a renovação que será somente permitida se não houver reservas para o material. Caso o aluno atrase para devolver o material, o mesmo deverá pagar uma multa de R\$ 1,00 por dia de atraso.
- Nenhum aluno está autorizado a repassar material emprestado a outro aluno, pois quem emprestar deverá responder pelo material dentro do prazo.
- Não é permitido comer ou beber dentro do espaço da biblioteca.

OUTROS ESPAÇOS

- A escola dispõe ainda de outros espaços que possuem orientações específicas para seu uso, como por exemplo, o laboratório de ciências. Posteriormente os alunos receberão suas normas para sua própria segurança.
- Por ser um local de estudo, pedimos a colaboração para trabalhar em parceria com outras pessoas, respeitando assim o silêncio do local.
- Solicitamos aos pais que sempre estimulem seus filhos a lerem e a emprestar livros da biblioteca.

REMATRÍCULAS

- As rematrículas dos alunos do Colégio Candelária se darão no segundo semestre do ano, para que o colégio possa organizar sua rotina funcional com mais eficácia e qualidade. Pedimos que acompanhem o calendário oficial do colégio no site www.colegiocandelaria.com.br. Todas as informações serão enviadas posteriormente em circular explicativa.
- Os alunos que queiram deixar seu nome na lista de espera para troca de período, podem vir em qualquer época do ano. Para tanto, os responsáveis devem fazê-lo mediante requerimento escrito a ser retirado e entregue na recepção da escola.
- Após a data da rematrícula, as vagas remanescentes serão oferecidas para novos alunos.